



PROJETO DE LEI Nº 131/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Crédito Suplementar no valor global de R\$345.816,41(trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016) em favor da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 345.816,41(trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 345.816,41(trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de novembro de 2016.

Deputado Estadual CORONEL CHAGAS

Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Deputado Estadual MARCELO CABRAL

2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 131/2016.
ANEXO I

**26 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
CIDADANIA**
**26.101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
CIDADANIA**

**FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE
PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO
FEDERAL - FPE**

R\$ 1,00

ANEXO I		CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT E	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	DIREITOS DA CIDADANIA		-	345.816,41	345.816,41
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		-	345.816,41	345.816,41
	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		-	345.816,41	345.816,41
	APERFEIÇOAR O MODELO PENITENCIÁRIO E PROMOVER A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE.				
14.421.036.237 6	REFORMA DE UNIDADES PRISIONAIS				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	345.816,41	345.816,41
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	101	-	345.816,41	345.816,41
TOTAL GERAL			-	345.816,41	345.816,41



PROJETO DE LEI Nº 131/2016.
ANEXO II

**18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
**18.301 INTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO
ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA**

**FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE
PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO
FEDERAL - FPE**

R\$ 1,00

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO - (CANCELAMENTO)		CRÉDITO ESPECIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT E	PROJETO	ATIVIDA DE	TOTAL
	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		-	345.816,41	345.816,41
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	345.816,41	345.816,41
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	345.816,41	345.816,41
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		-		
21.122.010.441 3	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ITERAIMA				
	DESPESAS CORRENTES	101	-	345.816,41	345.816,41
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	-	345.816,41	345.816,41
	TOTAL		-	345.816,41	345.816,41